



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

segunda-feira, 16 de março de 2015

Ano V - Edição nº 00432 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de São Gabriel publica



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E20527140D430661531C3CA4053F3617

Prefeitura Municipal de São Gabriel

SUMÁRIO

- Inexigibilidade Nº 009/2015 e Extrato de contrato
- Portaria Nº. 012 /2015 de 10 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

A Prefeita Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, Ratifica a presente inexigibilidade de acordo com o no artigo 25, inciso II, c/c 13, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, a seguinte contratação: **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.133.732/0001-85, com endereço na Av. Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, sala 17, Brotas, Salvador – Bahia**, para prestação de serviços técnicos especializados na execução de trabalhos de consultoria e assessoria tributária visando a recuperação de receitas tributárias de valor estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) junto à empresas de telefonia estabelecidas fora do âmbito do Município de São Gabriel, relativamente a débitos tributários para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município. São Gabriel – Bahia, 02 de março de 2015. Gean Ângela Rocha- Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 009/2015 - Contrato nº 155/2015 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratado: **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.133.732/0001-85, com endereço na Av. Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, sala 17, Brotas, Salvador – Bahia**. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na execução de trabalhos de consultoria e assessoria tributária visando a recuperação de receitas tributárias de valor estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) junto à empresas de telefonia estabelecidas fora do âmbito do Município de São Gabriel, relativamente a débitos tributários para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município. Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data de assinatura do contrato: 02/03/2015. Vigência: 31/12/2015. São Gabriel – Bahia, 02 de março de 2015. Gean Ângela Rocha- Prefeita Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba
www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 012 /2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar nº 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel),

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, a servidora Sr^a. **RITA DE PAIVA SILVA NETA**, do cargo de Professora Nível I, lotada na Escola André José Bernardo (Povoado Lagoinha) a partir do dia 10 de março de 2015, devendo retornar às suas atividades normais no dia 09 de março de 2017, no horário habitual, impreterivelmente.

Publique-se,

GABINETE DA PREFEITA, em 10 de março de 2015

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeita Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

